



Federação Maranhense de Futebol

Sociedade Civil de Direito Privado- Fundada em 11 de janeiro de 1918
Filiada à Confederação de Futebol
Estatutos registrados no cartório de pessoa Jurídica sob o nº 11076, em 12/01/1995.
CNPJ: 06.281.554/0001-90

ATA DA 2ª REUNIÃO – CONGRESSO TÉCNICO CAMPEONATO MARANHENSE SÉRIE “B” - 2018

Às 16:30 horas do dia 09 (nove) de agosto (08) de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da FMF, localizado na Rua do Alecrim, 415, térreo, Centro, São Luís/MA, foi realizada reunião do Campeonato Maranhense Série “B” 2018, a fim de tratar dos assuntos referentes à competição, inclusive a definição do Regulamento Específico da Competição – REC, conforme prevê o Estatuto do Torcedor. Estiveram presentes os representantes da FMF (Hans Nina, Vice presidente de Competições, e Itamar Ferreira, Diretor de Registros) e das seguintes equipes: Expressinho, Timon, Chapadinha, Juventude, Sabiá e Boa Vontade, conforme Lista de Presença anexa, e integrantes da imprensa. A equipe do Pinheiro não enviou representante, porém manteve seu Termo de Compromisso referente à participação na competição. A equipe do Tupan não enviou representante, porém manifestou a impossibilidade de regularização e desistiu de participar da competição. A equipe do Balsas não enviou representante, tendo solicitado prorrogação do prazo para regularização. Das equipes presentes, todas tiveram direito a voz, porém somente as equipes do Sabiá, Expressinho, Timon e Juventude tiveram direito a voto, por estarem aptas junto a CBF para participação na competição. A equipe do Boa Vontade demonstrou o pagamento das taxas pendentes, entretanto não havia ocorrido a liberação do sistema. A equipe do Chapadinha solicitou prorrogação do prazo para pagamento das taxas junto à CBF para a próxima segunda-feira. Durante os debates, foram explicitados e definidos os seguintes pontos: 1) Com voto divergente do Timon, ocorreu alteração na proposta do REC, publicado em 27/07/2018, em seu artigo 11, o qual passa a ter a seguinte redação: “Na disputa da fase Segunda Fase (Semifinal), as Associações classificadas na 1ª e na 2ª colocação da Primeira Fase (Classificatória) farão os seus jogos na condição de mandantes. Em caso de empate, o classificado para a Terceira Fase (Final) será definido em cobrança de penalidades máximas”; 2) Por manifestação do representante da FMF, ocorreu alteração na proposta do REC, publicado em 27/07/2018, em seu artigo 15, § 1º, o qual passa a ter a seguinte redação: “Terá direito a vaga para disputar o SELETIVO PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE “D” – EDIÇÃO 2019, a ser disputado em 2018, a Associação CAMPEÃ do CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE “B” - EDIÇÃO 2018”; 3) Por decisão unânime das equipes votantes e não havendo proposta diversa de nenhum dos presentes, ocorreu alteração na proposta do REC, publicado em 27/07/2018, em seu artigo 16, § 9º, o qual passa a ter a seguinte redação: “Cada Associação deverá inscrever na competição (e-BID e Prodfut), no mínimo, 15 (quinze) atletas nascidos no Estado do Maranhão ou que, mesmo nascidos em outros Estados, estejam federados (registrados) atualmente na FMF (vínculo federativo atual)”; 4) Com voto divergente do Timon, foi prorrogado o prazo até segunda-feira, 13/08/2018, às 15 horas, para comprovação física do pagamento das pendências junto à CBF, na sede da Federação, das equipes do Balsas e Chapadinha; em não ocorrendo tal comprovação, as citadas equipes não participarão da Série B 2018. Consequentemente, o prazo em referência aplica-se para eventual desistência de qualquer equipe, a fim de não estar sujeita a penalidades. Foi explicitado aos participantes que a retirada da previsão do vice campeão participar do seletivo da Série D 2019 ocorreu em virtude da inclusão do Bacabal como possível participante do referido torneio, tendo em vista ter sido uma das equipes participantes do Campeonato Maranhense Série A 2018 e que, mesmo tendo sido rebaixada, estando impedida de disputar a Série B em 2018, mas não o torneio seletivo. Foi repassado, ainda, que a realização do torneio seletivo Série D está aguardando autorização da CBF, conforme consta do REC daquela competição nacional. Aos participantes,



Federação Maranhense de Futebol

Sociedade Civil de Direito Privado- Fundada em 11 de janeiro de 1918
Filiada à Confederação de Futebol
Estatutos registrados no cartório de pessoa Jurídica sob o nº 11076, em 12/01/1995.
CNPJ: 06.281.554/0001-90

foi informado que a elaboração da tabela seguirá, na medida do possível, o critério de equilíbrio da quilometragem percorrida pelas equipes entre os municípios. Considerando solicitação formal dos clubes interessados, considerando a escassez de estádios em algumas cidades, aptos para a disputa de jogos por dois clubes mandantes, considerando a necessidade de interiorização cada vez maior do futebol, foi deliberado que as equipes do Juventude, Boa Vontade e Babaçu, poderão, em caráter estritamente excepcional, mandar seus jogos nas cidades de São Mateus, Bacabal e Açailândia, respectivamente, sendo que, por oportuno, foi ratificada a decisão que, caso uma das equipes alcance o acesso para a Série A do Campeonato Maranhense 2019, deverá formalizar a mudança de domicílio para o município onde disputou seus jogos, como mandante, na Série B 2018. Foi cientificado aos representantes das equipes a obrigatoriedade da apresentação dos laudos técnicos dos estádios onde mandarão seus jogos. Foi ratificado que as equipes que, após a publicação do REC definitivo e/ou após o início da competição, vierem a desistir, estarão sujeitas a suspensão de 2 (dois) anos de participação em quaisquer competições, de quaisquer categorias, promovida pela FMF. A competição terá início no dia 26/09/2018. Nada mais havendo a consignar foi encerrada a presente reunião e lavrada ata, por mim, William Ribeiro, que lavrei.